



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREÂMBULO

EDITAL nº 006/2019

PROCESSO nº 012/2019

DATA DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 27 de março de 2019

HORÁRIO: a partir das 08h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP

ENDEREÇO: Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro.

PREGOEIRO: Michel Fabiano Faria

SERGIO ANTONIO POLARINI, usando a competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nº 003/2019, Processo nº 012/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição, com entrega parcelada de materiais de enfermagem e materiais odontológicos destinado à Unidade Básica de Saúde deste município que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 1478 de 28 de março de 2006 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018 (**Regulamenta o Registro de Preços**), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores (**Capítulo V – Do Acesso aos Mercados**), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas**).

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, a Rua Pedro Lanzoni, 2383, centro, iniciando-se no dia 27 de março de 2019 às 08h30min e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designado nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, com entrega parcelada de materiais de enfermagem e materiais odontológicos destinados ao Centro de Saúde deste município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (anexo IX) do Edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição total.

1.3 - Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

II - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.
- 3 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4 - Não será admitida nesta licitação à participação de empresas:
 - 4.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 4.2. Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;
 - 4.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;
 - 4.4. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
 - 4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e
 - 4.6 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.
- 5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.
- 6 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.
- 7 - Esta licitação destina-se única e exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos do Art. 48, Inciso I da lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 desde que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com **firma reconhecida**, emitido pelo representante da empresa, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 A falta do **Credenciamento** no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual** somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos ou ficha Cadastral Simplificada devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme determina o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **acompanhada** de declaração de que se enquadra como ME, EPP ou MEI devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme **anexo III**;

6. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

7. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV**.

8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

11. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes de propostas e de documentos para habilitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo II**, a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – **Anexo III**, Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV** e Declaração de que Aceita e Concorde com o Edital - **Anexo VII** deste Edital deverão ser apresentadas **fora dos Envelopes nº 1 e 2**.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



Envelope nº. 1 – Proposta e Arquivo Digital

Pregão Presencial nº. 003/2019

Processo nº. 012/2019

Envelope nº. 2 – Documentos para Habilitação

Pregão Presencial nº. 003/2019

Processo nº. 012/2019

3 - Quando remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

Rua Pedro Lanzoni, 2383 – Centro
CEP 15.745-000 – Paranapuã/SP

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº. 003/2019

Processo nº. 012/2019

(Nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA e ARQUIVO MAGNÉTICO

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação contidas no item I - Objeto e no Anexo I Termo de Referência deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Constar **a marca dos produtos**, seguindo fielmente as especificações constantes nos anexos deste edital;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por item prevista neste Edital.

3 - O preço para o fornecimento do objeto deste contrato, permanecerá fixo e irrevogável e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



- 4 – A proposta deverá seguir a mesma ordem conforme descrito no anexo I do presente edital, sob condição de desclassificação da empresa participante.
- 5 - Na proposta deverá constar a assinatura do responsável legal da licitante ou seu representante legal;
- 6 - Condições de pagamento: (em conformidade com o presente edital);
- 7 - **Número da agência e conta bancária do CNPJ da empresa.**
- 8 - O licitante deverá apresentar proposta apenas do item que lhe convier;
- 9 - O licitante deverá apresentar uma proposta escrita, assim bem como um **arquivo digital** da proposta devidamente preenchido com os dados completos da licitante. O **arquivo digital** deverá ser retirado pessoalmente no Setor de Licitações situado na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, Centro, Paranapuã/SP;
- 10- O arquivo digital deverá ser apresentado em CD (compact disk) ou Pen Drive e impressa e estar contido **dentro do envelope nº 01 de propostas**;
- 11 – Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega o produto e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.
- 12 - A verificação de aceitabilidade da proposta será realizada no encerramento da fase de lances e negociação.
- 13 - O preço final ofertado pela licitante vencedora não poderá ter o valor superior por item, estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06/03/1998; de acordo com o **anexo V**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de acordo com o **anexo VI**.
- c) Declaração da licitante de que conhece o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme **anexo VII**.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e) Apresentar nos termos da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer proposta de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no Site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo relacionados:

f.1) **autorização de funcionamento** de titularidade de empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo Ministério da Saúde, compatível com o objeto licitado;

f.2) **alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, compatível com o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu Contrato.

2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia 27 de março de 2018 às 08:30min, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2.2 - Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados por todos os presentes nesta sessão.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

5 – No caso de não haver tempo hábil para encerramento da sessão no dia 27 de março de 2019, em razão da quantidade de itens e de participantes, a sessão será suspensa e será realizada uma nova sessão no **dia 04 de abril de 2019** com início previsto para as 08h30min;

5.1 – Nesta nova sessão deverão comparecer os mesmos representantes cadastrados na sessão anterior. Caso a licitante envie um novo representante, este deverá apresentar a documentação exigida no subitem 1 do Item **III - DO CREDENCIAMENTO** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de no mínimo **1%**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.3 - Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte e das MEI, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

13.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 13.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 13.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento da relação dos itens classificados e habilitados à equipe de enfermagem da Unidade Básica de Saúde para que a mesma analise as amostras e emita o parecer de aprovação ou reprovação das mesmas;

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Após emissão do parecer da análise das amostras o licitante poderá recorrer nos termos do subitem 1 deste item VIII;

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Para adjudicação de cada ITEM, faz-se necessário a entrega, pela empresa vencedora, de uma amostra de cada item, conforme item **IX - DAS AMOSTRAS** deste Edital;

8 - Após a análise e aprovação dos itens os mesmos serão adjudicados e encaminhado para autoridade superior para homologação em favor da licitante vencedora neste certame.

9 - A adjudicação será feita por item.

IX - DAS AMOSTRAS

1 - A licitante considerada vencedora neste certame deverá apresentar uma amostra dos itens e deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a habilitação da licitante vencedora;

2 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações deste município, situada na Rua Pedro Lanzoni, nº. 2383, centro, em horário normal de expediente, onde serão analisadas pela equipe de enfermagem e de odontologia da Unidade Básica de Saúde deste Município que emitirá parecer de aprovação ou reprovação. As empresas que tiverem amostras reprovadas serão notificadas para apresentação de recursos nos mesmos moldes do item **VIII** deste edital;

3 - Os produtos que tiverem as amostras reprovadas serão desclassificados, sendo convocada a segunda colocada naquele item para apresentação de amostra e assim sucessivamente até que o produto seja aprovado;

4 - Para as amostras em que os itens estão sendo solicitados em unidades de medidas de **fardo ou caixa** poderá ser apresentado apenas uma unidade do referido item;

5 - As amostras deverão ser catalogadas, constando o nome da empresa licitante, o número e o nome do produto, sob pena de desclassificação no item.

6 - A não apresentação de amostra no prazo estipulado no subitem 1 deste item IX, implicará na desclassificação automática do **item não amostrado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



7 – Após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, as amostras estarão disponíveis para retirada pelos seus respectivos licitantes;

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor de compras deste município, sendo que as entregas deverão ser feitas no Centro de Saúde deste município, situada na Rua Dr. Julio Amaral, nº 2528, centro, em horário normal de expediente.

2 - A primeira requisição será fornecida à Contratada na data de assinatura do contrato.

3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5 - Os produtos deverão ser entregues em até 72h00min, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

6 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, **estima-se** em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

8 - Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

XI - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Art. 13 do Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 01 (um) dia útil, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24h00min, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será feito diretamente à (s) licitante (s) vencedora (s), em até 30 (trinta) dias contado da apresentação pela (s) licitante (s) vencedora (s), da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante da efetiva entrega dos produtos, depois de conferidos e atestados pelo Responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela (s) licitante (s) vencedora (s).

2 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal junto ao Setor de Tesouraria, crédito em conta corrente ou boleto bancário, sendo vedado à Detentora negociar seus créditos com terceiros;

3 – Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação.

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

5 – Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega dos itens e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo IX** deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3 – A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do Ata:

a) Cadastro do Responsável conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços**.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 1.2 e 1.3, deste item XIV ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União – DOU, jornal de circulação regional e no site www.paranapua.sp.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1 e 2 do item VIII deste Edital.

XV - DO CRÉDITO

1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para os exercícios de 2018 e 2019, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem **9.1** deste item **9** do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União, jornal de circulação regional e no site "www.paranapua.sp.gov.br".

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos de publicação citada no item anterior.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 – Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 – Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, ata social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



- 8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
9 - Integram o presente Edital, os Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales.

Paranapuã/SP, 14 de março de 2019.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: 1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição, com entrega parcelada de materiais de enfermagem e materiais odontológicos destinados ao Centro de Saúde deste município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (anexo IX) do Edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição total.

1.3 - Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

1.4 – Todos os produtos deverão conter registro na ANVISA, quanto exigíveis na legislação vigente.

MATERIAIS DE ENFERMAGEM

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, DESCARTAVÉL; NÃO ESTERIL COM PACOTE COM 100 UNIDADES.	30 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.
02	ADAPTADOR VACUTAINER TRANSPARENTE DESCARTAVÉL, ADAPTADOR DE AGULHA MODELO PADRÃO PARA COLETA DE SANGUE; C/ 50 UNIDADES.	01 CAIXA; CONTENDO 50 UNIDADES.
03	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE; ÁGUA QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS E SÓLIDOS SOLUVÉIS, NÃO ESTÉRIL; INDICADO PARA AUTOCLAVE; EMBALAGEM COM 5 LITROS.	58 GALÕES, GALÕES CONTÊM 5 LITROS.
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME, ANTISSEPTICO LOCAL; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	30 LITROS, CADA EMBALAGEM POSSUE 1 LITRO.
05	AGULHA DESCARTAVÉL 13X4,5, CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PRODUTO ÚNICO; ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM EMBALAGEM INTACTA; BISEL TRIFACETADO E SILICONADA, PERMITINDO PUNÇÃO E DESLIZE SUAVES, CANHÃO ACOPLADO E PERFEITO A SERINGA; CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATÓXICOS;	70 CAIXAS, CONTÊM 100 UNIDADES.
06	AGULHA DESCARTAVÉL 20X5, CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PRODUTO ÚNICO; ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM EMBALAGEM INTACTA; BISEL TRIFACETADO E SILICONADA, PERMITINDO PUNÇÃO E DESLIZE SUAVES, CANHÃO ACOPLADO E PERFEITO A SERINGA; CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATÓXICOS;	30 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 100 UNIDADES.
07	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7, CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PRODUTO ÚNICO; ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM EMBALAGEM INTACTA; BISEL TRIFACETADO E SILICONADA, PERMITINDO PUNÇÃO E DESLIZE SUAVES, CANHÃO ACOPLADO E PERFEITO A SERINGA; CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATÓXICOS;	20 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 100 UNIDADES.
08	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8, CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PRODUTO ÚNICO; ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM EMBALAGEM INTACTA; BISEL TRIFACETADO E SILICONADA, PERMITINDO PUNÇÃO E DESLIZE SUAVES, CANHÃO ACOPLADO E PERFEITO A SERINGA; CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATÓXICOS;	100 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 100 UNIDADES.
09	AGULHA DESCARTAVÉL 40X12, CAIXA C/ 100 UNIDADES; ESTERILIZADA POR GÁS ETO; PRODUTO ÚNICO; ESTÉRIL E APIROGÊNICO COM EMBALAGEM INTACTA; BISEL TRIFACETADO.	50 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 100 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	E SILICONADA, PERMITINDO PUNÇÃO E DESLIZE SUAVES, CANHÃO ACOPLADO E PERFEITO A SERINGA; CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLIMEROS ATÓXICOS;	
10	AGULHA DESCARTAVÉL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO; CAIXA C/ 100 UNIDADES; AGULHA EM AÇO INOX; INVÓLUCRO DA AGULHA E TAMPA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO; PRODUTO ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO; PRODUTO USO ÚNICO; MEDIDA DA AGULHA: 25x0, 8 mm.	10 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 100 UNIDADES.
11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%; EMBALAGEM DE 1 LITRO; PRODUTO INFLAMAVÉL.	220 LITROS, CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
12	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR; CAIXA COM 10 UNIDADES; 100 % ALGODÃO HIDROFILO; POSSUI ABSORÇÃO EXTREMA E PUREZA.	130 PACOTES; CADA PACOTE COM 10 UNIDADES.
13	ALMOTOLIA OPACA COM CAPACIDADE DE 250 ML; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO.	25 UNIDADES
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML; CONFECCIONADO EM POLIETILENO, GRADUADO EM ALTO RELEVO.	20 UNIDADES
15	ATADURA CREPE CIRURGICA 13 FIOS/CM2 – SEM DESFIAMENTO LATERAL/ COMPERSÃO UNIFORME. 80% ALGODÃO / 4% ELASTANO / 16 POLIESTER 06CMX1, 80M, CONTÉM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	17 PACOTES, CADA PACOTE COM 12 UNIDADES.
16	ATADURA CREPE CIRURGICA 13 FIOS/CM2 – SEM DESFIAMENTO LATERAL/ COMPERSÃO UNIFORME. 80% ALGODÃO / 4% ELASTANO / 16 POLIESTER 12CMX1, 80M, CONTÉM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	18 PACOTES, CADA PACOTE COM 12 UNIDADES.
17	ATADURA CREPE CIRURGICA 13 FIOS/CM2 – SEM DESFIAMENTO LATERAL/ COMPERSÃO UNIFORME. 80% ALGODÃO / 4% ELASTANO / 16 POLIESTER 15CMX1, 80M, CONTÉM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	18 PACOTES, CADA PACOTE COM 12 UNIDADES.
18	ATADURA CREPE CIRURGICA 13 FIOS/CM2 – SEM DESFIAMENTO LATERAL/ COMPERSÃO UNIFORME. 80% ALGODÃO / 4% ELASTANO / 16 POLIESTER 20CMX1, 80M, CONTÉM 12 UNIDADES CADA PACOTE.	17 PACOTES, CADA PACOTE COM 12 UNIDADES.
19	BANDAGEM ANTISSEPTICA PROFISSIONAL COM EMBALAGEM PRÁTICA C/ 500UN; CURATIVO BLOOD STOP.	06 CAIXAS, SENDO 500 UNIDADES CADA CAIXA.
20	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 14G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADO; CANHÃO CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	01 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 50 UNIDADES.
21	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 16G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO; CANHÃO CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	01 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 50 UNIDADES.
22	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 18G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADO; CANHÃO	01 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO;; CAIXA COM 50 UNIDADES	
23	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 20G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADO; CANHÃO CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	30 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 50 UNIDADES.
24	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 22G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADO; CANHÃO CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	30 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 50 UNIDADES.
25	ABOCATH: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE 24G (1.1MM X 32 mm); FLUXO: 54 ml/MIN; ÁTOXICO E NÃO PIROGÊNICO; ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); FABRICADO EM TEFLON; PRODUTO DE USO ÚNICO; DESCARTÁVEL; PROIBIDO REPROCESSAR; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA-AFIADO; CANHÃO CODIFICADO POR CORES, QUE DIFERENCIAM OS CALIBRES; CATETER EM TEFLON; TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO; BISEL TRI FACETADO E CURTO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	30 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÊM 50 UNIDADES.
26	CATETER NASAL PARA OXIGENIO; TIPO ÓCULOS; 110 cm; CONFECCIONADO EM PVC; ATOXICO E FLEXIVEL; EMBALADO EM PAPEL FILME DE POLIESTER; CADA PACOTE COM 24 UNIDADES.	04 PACOTES, CADA PACOTE COM 24 UNIDADES.
27	COLETOR UNIVERSAL DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS COM PAZINHA; GRADUADO E CONTEUDO DE 80 ml, DESCARTAVÉL; ATOXICO E ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.	25 PACOTES, SENDO 100 UNIDADES POR PACOTES.
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7, 5 13 FIOS CM2 - 8 CAMADAS – 5 DOBRAS C/500UN; FABRICADA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO E NÃO ESTÉRIL; DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS GAZE HIDRÓFILA EM 100% ALGODÃO ALVEJADO; POSSUI 13 FIOS; VALIDADE DE 48 MESES;140GR, CADA CAIXA COM 50 PACOTES.	120 PACOTES; SENDO 50 PACOTES POR CAIXA.
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13I, UNIDADE, PRESENÇA DE ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; DESCONECTOR DE AGULHAS, VALIDADE INDETERMINADA, CADA CAIXA COM 20 UNIDADES.	20 CAIXAS, CADA CAIXA COM 20 UNIDADES.
30	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L, UNIDADE, PRESENÇA DE ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853; DESCONECTOR DE AGULHAS, VALIDADE INDETERMINADA, CADA CAIXA COM 20 UNIDADES.	2 CAIXAS, CADA CAIXA COM 20 UNIDADES.
31	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL - UNIDADE (ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM; CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE	80 PACOTES, SENDO 25 UNIDADES POR PACOTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO), CADA PACOTE COM 25 UNIDADES.	
32	ESCOVA ENDOCERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVÉL COM 100 UNIDADES; NÃO ESTERIL; CABO EM POLIESTIRENO, COM EIXO SUSTENTAVEL EM AÇO INOXIDAVÉL; MICROCERDAS EM NYLON.	10 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.
33	ESPARADRAPO TRANSPORTE 100MMX4,5M, TRANSPARENTE; HIPOALERGICO; CORTE RETO, OTIMA ADESÃO, MODELO CARRETEL, IDEAL PARA CURATIVOS GERAIS E FIXAÇÃO DE TUBOS FLEXIVEIS CAIXA COM 50 UNIDADES.	10 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 50 UNIDADES
34	ESPARADRAPO IMPERMEAVÉL BRANCO; TAMANHO 10CMX4, 5; BORDAS SERRILHADAS, TECIDO 100% ALGODÃO TRATADO PARA ENVELHECIMENTO, FACILITANDO O RASGO, OTIMA FIXAÇÃO; FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10 CAIXA CADA CAIXA CONTÉM 50 UNIDADES
35	ESPATULA DE AYRES GINECOLOGICA DESCARTAVÉL COM 100 UNIDADES, NÃO ESTERIL; RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS E EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	10 PACOTES, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.
36	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVÉL, NÃO ESTERIL; TAMANHO P; ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETE) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTAVÉL, COMPOSIÇÃO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PACOTES COM 100 UNIDADES.	01 PACOTE, CADA PACOTE COM 100 UNIDADES
37	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVÉL, NÃO ESTERIL; TAMANHO M; ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETE) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTAVÉL, COMPOSIÇÃO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10 PACOTE; CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.
38	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVÉL, NÃO ESTERIL; TAMANHO G; ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETE) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTAVÉL, COMPOSIÇÃO DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	01 PACOTE; CADA PACOTE COM 100 UNIDADES.
39	FIO MONOLYLON 2,0 C/ AGULHA Nº40 mm; NÃO ABSORVÍVEL, CONTEM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR, TAMANHO DO FIO 45CM; CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPES; CADA ENVELOPE CONTEM FIO E AGULHA, MONOFILAMENTO PRETO, METODO DE ESTERELIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMAOU OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REG. ANVISA ORIGEM SINTETICA E ESTERIL.	05 CAIXAS CADA CAIXA CONTÉM 24 FIOS.
40	FIO MONOLYLON 3,0 C/AGULHA Nº40 mm; NÃO ABSORVÍVEL, CONTEM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR, TAMANHO DO FIO 45 cm; CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPES; CADA ENVELOPE CONTEM FIO E AGULHA, MONOFILAMENTO PRETO, METODO DE ESTERELIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMAOU OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REG. ANVISA, ORIGEM SINTETICA E ESTERIL.	05 CAIXAS; CADA CAIXA CONTÉM 24 FIOS.
41	FIO MONOLYLON 4,0 C/AGULHA Nº40 mm; NÃO ABSORVÍVEL, CONTEM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR, TAMANHO DO FIO 45 cm; CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPES; CADA ENVELOPE CONTEM FIO E AGULHA, MONOFILAMENTO PRETO, METODO DE ESTERELIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMAOU OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REG. ANVISA, ORIGEM SINTETICA E ESTERIL.	05 CAIXAS; CADA CAIXA CONTÉM 24 FIOS.
42	FIO MONOLYLON 5,0 C/AGULHA Nº40 mm; NÃO ABSORVIVEL, CONTEM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR, TAMANHO DO FIO 45 cm; CAIXA COM 24 ENVELOPES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE POR ENVELOPES; CADA ENVELOPE CONTEM FIO E AGULHA, MONOFILAMENTO PRETO, METODO DE ESTERELIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMAOU OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REG. ANVISA, ORIGEM SINTETICA E ESTERIL.	15 CAIXAS; CADA CAIXA CONTÉM 24 FIOS.
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR; TAMANHO 19MMX50M; COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, DE FACIL UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM UNITÁRIA; CAIXA	10 CAIXA; CADA CAIXA CONTÉM 60 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	COM 60 UNIDADES.	
44	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ZEBRADA; TAMANHO: 19MMX30M, EMBALAGEM UNITARIA; POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; CAIXA COM 10 UNIDADES.	11 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 10 UNIDADES.
45	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ECG/ ULTRASSON, GALÃO DE 1 LITRO; INODORO E HIPOALERGICO, NÃO CONTEM ALCOOL. CONSISTENCIA FIRME, NÃO ESCORRE, NÃO GRUDA, NÃO DEIXA RESIDUO NA PELE, FACIL REMOÇÃO.	10 LITROS, CADA GALÃO CONTÉM 1 LITRO.
46	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, GALÃO COM 5 LITROS; COLORAÇÃO TRANSPARENTE.	100 GALÕES, CADA GALÃO CONTÉM 5 LITROS.
47	LAMINA PARA BISTURI, TAMANHO Nº15, CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, ESTERIL, PRODUTO DE USO ÚNICO E PROIBIDO REPROCESSAR.	09 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 100 LAMINAS.
48	LAMINA PARA BISTURI, TAMANHO Nº11, CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, ESTERIL, PRODUTO DE USO ÚNICO E PROIBIDO REPROCESSAR.	05 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 100 LAMINAS.
49	LAMINA PARA BISTURI, TAMANHO Nº23, CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO CARBONO, ESTERIL, PRODUTO DE USO ÚNICO E PROIBIDO REPROCESSAR.	02 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 100 LAMINAS.
50	SOLUÇÃO DE IODO; LUGOL 2%, EMBALAGEM COM 1LITRO.	03 LITROS, CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
51	SOLUÇÃO DE FORMOL 10%; EMBALAGEM DE 1 LITRO; USO PARA PEÇAS CIRURGICAS E PEQUENA CIRURGIA.	03 LITROS; CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
52	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO N 6,5; FABRICADA EM LATEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; FORMATO ANATOMICO; ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; SUPERFICIE LISA; MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPES CONTENDO UM PAR DE LUVAS, CAIXA COM 50 PARES.	3 CAIXA, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS ESTEREIS.
53	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO N 7; FABRICADA EM LATEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; FORMATO ANATOMICO; ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; SUPERFICIE LISA; MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPES CONTENDO UM PAR DE LUVAS; CAIXA COM 50 PARES.	3 CAIXA, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS ESTEREIS.
54	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO N 7,5; FABRICADA EM LATEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; FORMATO ANATOMICO; ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; SUPERFICIE LISA; MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPES CONTENDO UM PAR DE LUVAS; CAIXA COM 50 PARES.	3 CAIXA, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS ESTEREIS.
55	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, TAMANHO N 8; FABRICADA EM LATEX; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; FORMATO ANATOMICO; ESTERELIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; SUPERFICIE LISA; MICROTTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA EM ENVELOPES CONTENDO UM PAR DE LUVAS; CAIXA COM 50 PARES.	3 CAIXA, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS ESTEREIS.
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ; TAMANHO: PP; ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); NÃO ESTEREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO * REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXAS COM 50 PARES.	150 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS.
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ; TAMANHO: P; ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); NÃO ESTEREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; * REGISTRO ANVISA VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXAS COM 50 PARES.	120 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS.
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ; TAMANHO: M; ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); NÃO ESTEREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; * REGISTRO ANVISA; VALIDADE	200 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXAS COM 50 PARES.	
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ; TAMANHO: G; ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); NÃO ESTEREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXAS COM 50 PARES.	100 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS.
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX COM PÓ; TAMANHO: EG; ANATÔMICAS; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); COM PÓ BIOABSORVÍVEL; APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA); NÃO ESTEREIS; AMBIDESTRAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA; VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXAS COM 50 PARES.	20 CAIXAS, CADA CAIXA POSSUE 50 PARES DE LUVAS.
61	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO. ALTA CONCENTRAÇÃO: MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO (2M). CAPACIDADE DE LITROS DO RESERVATÓRIO DA MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. ADULTO 1000 ml	10 UNIDADES(INDIVIDUAL)
62	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. ALTA CONCENTRAÇÃO: MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO (2M). CAPACIDADE DE LITROS DO RESERVATÓRIO DA MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO. INFANTIL 750 ml	05 UNIDADES(INDIVIDUAL)
63	INALADOR MASCARA INFANTIL P/AR COMPRIMIDO	20 UNIDADES(INDIVIDUAL)
64	INALADOR MASCARA ADULTO P/ AR COMPRIMIDO	30 UNIDADES(INDIVIDUAL)
65	FITA MICROPORE; COR BRANCA; TAMANHO: 50MMX10M; NÃO ESTERIL; CONFECIONADA EM TECIDO NÃO RESISTENTE; MODALVEL A PELE; HIPOALERGICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	200 UNIDADES;
66	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO; TAMANHO 40X40CM; POSSUE 500 UNIDADES A CAIXA; MALEÁVEL; RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; BIODEGRADAVÉL E INCINERÁVEL; ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA.	10 CAIXAS; CADA CAIXA CONTÉM 500 FOLHAS.
67	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEIS EM ROLO; CONSTITUIDO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS; TAMANHO 70 cm X 50M; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	50 UNIDADES, CADA CAIXA COM 10 LENÇÓIS.
68	ODOPOVIDONA PVPI TOPICO; PVPI TOPICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10 LITROS, CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
69	ODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE IODOPOVIDONA PVPI, EMALAGEM DE 1 LITRO	10 LITROS, CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
70	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO; REFIL 1000 ml	150 EMBALAGENS, CADA REFIL POSSUE 1000ML.
71	SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE Nº21; CAIXAS COM 100 UNIDADES; EMABALADO EM PAPEL CIRURGICO OU PVC; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFEREM O CALIBRE.	20 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 100 SCALPS.
72	SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE Nº25; CAIXAS COM 100 UNIDADES; EMABALADO EM PAPEL CIRURGICO OU PVC; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFEREM O CALIBRE.	20 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 100 SCALPS.
73	SCALP COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTRAVENOSO PERIFÉRICO; CALIBRE Nº23; CAIXAS COM 100 UNIDADES; EMABALADO EM PAPEL CIRURGICO OU PVC; POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK; ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ASAS DE SUSTENTAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFEREM O CALIBRE.	20 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 100 SCALPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



74	SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO PARA COLETA A VÁCUO DE SANGUE; CALIBRE Nº23 ; COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFUROCORTE; AGULHA PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA, ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO; CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	20 CAIXAS, CADA CAIXA CONTÉM 100 SCALPS.
75	SERINGA ULTRAFINA CURTA 1 ml COM AGULHA FINA 6,0X0,25MM; PACOTE COM 10 UNIDADES; FABRICADA COM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO E SEM LATÉX.	10 PACOTES COM 10 UNIDADES.
76	SCALP: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO PARA COLETA A VÁCUO DE SANGUE; CALIBRE Nº25; COMPOSTO POR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE REDUZ O RISCO DE ACIDENTES COM O PERFUROCORTE; AGULHA PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO DE RETRAÇÃO PELAS ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA, ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO; CAIXAS CONTENDO 100 UNIDADES.	20 CAIXAS, COM 100 SCALPS.
77	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5; SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM BICO LUERSLIP; ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO QUE PERMITE FACIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES DE 0,01ML EM AMBOS OS LADOS DA ESCALA PROPORCIONANDO EXTIDÃO E VERSATILIDADE; CILINDRO DE POLICARBONATO; EM PLASTICO ATOXICO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO.	70 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 100 SERINGAS.
78	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ml; SEM AGULHA; BICO SLIP; CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS-TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS.POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTO E ENTRADA DE AR, PRODUTO ESTERÍL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO.	20 CAIXA, COM 100 SERINGAS.
79	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ml; SEM AGULHA; BICO SLIP; CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS-TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS.POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTO E ENTRADA DE AR, PRODUTO ESTERÍL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO.	30 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 100 SERINGAS.
80	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ml; SEM AGULHA; BICO SLIP; CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS-TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTO E ENTRADA DE AR, PRODUTO ESTERÍL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO.	40 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 100 SERINGAS.
81	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ml; SEM AGULHA; BICO SLIP; CILINDRO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO LIQUIDO ASPIRADO, COM ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS-TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. POSSUI ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTO E ENTRADA DE AR, PRODUTO ESTERÍL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERELIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO.	25 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 100 SERINGAS.
82	SERINGA DESCARTAVEL DE CALIBRE 60 ml, BICO CATETER; PRODUTO ESTERÍL E APIROGÊNICO; EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	01 CAIXA, CADA CAIXA CONTÉM 100 SERINGAS.
83	SONDA NASOGÁSTRICA EM PVC; TAMANHO: N 14; PACOTES COM 10 UNIDADES; COMPRIMENTO 110 cm; 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA, ESTERIL: ESTERELIZADO A	10 CAIXA; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	ÓXIDO DE ETILENO.	
84	SONDA NASOGÁSTRICA EM PVC; TAMANHO: N 16; PACOTES COM 10 UNIDADES; COMPRIMENTO 110 cm; 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA, ESTERIL: ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	10 CAIXA; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
85	SONDA NASOGÁSTRICA EM PVC; TAMANHO: N 18; PACOTES COM 10 UNIDADES; COMPRIMENTO 110 cm; 4 ORIFÍCIOS LATERAIS ALTERNADOS, PONTA FECHADA, ESTERIL: ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	10 CAIXA; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
86	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRÉ-LUBRIFICADO nº 12; 1,09M DE COMPRIMENTO; PESO DE TUNSTENIO EM CILINDRO NA PONTA DISTAL; ESTILETE-GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANCADO E LUBRIFICADO NO INTERIOR DO TUBO PRÉ-INSERIDO; EMBALADA E ESTERELIZADA, PRODUTO DE USO ÚNICO.	5 CAIXA; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº12; PACOTE COM 10 UNIDADES; POLI CLORETO DE VINILA(PVC); ESTERIL.	05 PACOTES; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº14; PACOTE COM 10 UNIDADES; POLI CLORETO DE VINILA(PVC); ESTERIL.	05 PACOTES; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº16; PACOTE COM 10 UNIDADES; POLI CLORETO DE VINILA(PVC); ESTERIL.	05 PACOTES; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
90	SONDA DE FÓLEY SILICONIZADA; DUAS VIAS; TAMANHO: N14; FEITO EM LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL; BALÃO RESISITENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIAMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RAPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA.	10 PACOTES; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
91	SONDA DE FÓLEY SILICONIZADA; DUAS VIAS TAMANHO: N16; FEITO EM LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL; BALÃO RESISITENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIAMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RAPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA.	10 PACOTES CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
92	SONDA DE FÓLEY SILICONIZADA DUAS VIAS TAMANHO:N18; FEITO EM LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL; BALÃO RESISITENTE A ALTA PRESSÃO E DE FACIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFICIO DISTAL E DIAMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RAPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA.	10 PACOTES CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.
93	SONDA URETAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº12; PACOTES COM 100 UNIDADES, ESPESSURA DA SONDA:4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTERIL, ATOXICA; APIROGENICA; COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	100 PACOTES; CADA PACOTES COM 100 UNIDADES.
94	SONDA URETAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL; Nº14; PACOTES COM 100 UNIDADES, ESPESSURA DA SONDA:4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTERIL, ATOXICA; APIROGENICA; COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	10 PACOTES; CADA PACOTES COM 100 UNIDADES.
95	SONDA URETAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL; Nº16; PACOTES COM 100 UNIDADES, ESPESSURA DA SONDA:4,5MM; URETRAL PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, ESTERIL, ATOXICA; APIROGENICA; COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL	10 PACOTES; CADA PACOTES COM 10 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA	
96	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO + 32C A +42C; DIMENSÕES:126MM X 18,5MM X 10MM; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V LR41, TIPO BOTÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO / TRANSPORTE: -20°C A +50°C; FUNÇÃO AUTO /DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS; VIDA UTIL: 250H OU ATÉ 1.000 USOS;	10 UNIDADES (INDIVIDUAL)
97	VASELINA LIQUIDA; EMBALAGEM DE 1 LITRO	05 LITROS; EMBALAGEM COM 1 LITRO
98	TUBO DE LÁTEX, SILICONIZADO, FINO; Nº200;15 METROS (garrote)	05 PACOTES, PACOTES COM 15 METROS
99	GARROTE FLEBOTOMIA INFANTIL COM AUTO TRAVA PARA PUNÇÃO VENOSA EM CRIANÇAS, COLORAÇÃO DIVERSAS.	10 UNIDADES.
100	PAPEL PARA ECG ECAFIX-FUNBEC 80mmx30mts (modelo ECG-12)	6 PACOTES COM 3 ROLOS.
101	EQUIPO EXTENSOR DUAS VIAS; COM INJETOR LATERAL; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL; PINÇA CLAMP CORTA FLUXO EM CADA PROLONGAMENTO; INSENTO DE LATEX, ADAPTADOR TIPO LUER; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PETALA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	10 CAIXAS CADA CAIXA COM 500 UNIDADES
102	ÁGUA BORICADA SOLUÇÃO A 3% É UM ANTISSÉPTICO, BACTERIOSTALITICO E FUNGICIDA.EMBALAGEM DE 1LITRO; UTILIZADO EM PROCESSOS INFECCIOSOS TÓPICOS.	40 LITROS; CADA EMBALAGEM POSSUE 1 LITRO.
103	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ml COM DISPOSITIVO ANTI- REFLUXO; CONECTOR ADAPTADOR A SONDA SOLEY, VALVULA ANTIRREFLUXO DE LIQUIDO; COLETOR DE AMOSTRAS; CLAMPS PARA INTERROMPER O FLUXO; ALÇA PARA FIXAÇÃO; EXTENSÃO EM PVC; CLAMPS PARA ESVAZIAR A BOLSA; CAMERA DE PASTEUR; RESPIRO DE AR; CAIXA COM 5 UNIDADES.	400 CAIXAS; CAIXA CONTÉM 5 UNIDADES.
104	PERA DE SILICONE PARA ECG; TAMANHO ADULTO/PEDIATRICO; COR :AZUL OU PRETA; BASE METALICA; CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	12 CONJUNTOS; CONJUNTO COM 6 UNIDADES.
105	ELETRODO CARDIOLÓGICO DE MEMBROS ADULTO CARDIOCLIP; JOGO COM 4 UNIDADES COLORIDO-UNIVERSAL	12 JOGOS; CONJUNTO COM 4 PEÇAS.
106	BRAÇADEIRA ADULTO 18 A 35CM NYLON METAL BOTÃO COM MANGUITO 2 TUBOS; COR:CINZA OU PRETO	5 UNIDADES, INDIVIDUAL.
107	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR BRANCA; IRAS RESISTENTES DE 40CM DE COMPRIMENTO.	100 CAIXAS; CAIXA COM 50 MASCARAS.
108	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA; COM 100 UNIDADES; SANFONADA E COM ELASTANO; PRODUZIDAS COM POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO; TAMANHO 19;45X50CM.	50 CAIXAS; CAIXA COM 100 TOUCAS.
109	AVENTAL DESCARTAVEL TNT COM MANGA LONGA; PACOTE COM 10 UNIDADES; NÃO ESTERIL; POSSUE ELASTANO NO PUNHO; ATÓXICO; USO ÚNICO E FABRICADO EM POLIPROPILENO.	30 PACOTES; PACOTES COM 10 UNIDADES.
110	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA; CAIXA COM 10 UNIDADES.
111	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA; CAIXA COM 10 UNIDADES.
112	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO	01 CAIXA; CAIXA COM 10 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	
113	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
114	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
115	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
116	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
117	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
118	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 10; TUBO PVC; TRANSPARENTE; ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA POR UM FIO DE AÇO INOXIDAVÉL OPACO A RADIAÇÃO; FORMATO ESPIRAL; PONTA DISTAL BISELADA E PONTA PROXIMAL COM CONECTOR; ACOMPANHA BALÃO SOFT SEAL COM OLHO TIPO MURPHY, QUE PERMITE VENTILAÇÃO BILATERAL E UMA LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA A SONDACOM BALÃO PILOTO DE PVC; CAIXA COM 10 UNIDADES.	01 CAIXA COM 10 UNIDADES.
119	FRASCO PARA DIETA ENTERAL - 300 ML; GRADUADO COM ESCALA DE 50ML; POSSUI DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO; TAMPAS ROSQUEÁVELS COM LACRE E ADAPTADOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO; EM PVC ATÓXICO; ACOMPANHA ETIQUETA PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO USUÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO; COR: TRANSPARENTE; CAIXA COM 90 UNIDADES.	6 CAIXAS COM 90 UNIDADES
120	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS; COM FILTRO E CONECTOR ESCALONADO; PERFURADOR PARA CONEXÃO AO	20 PACOTE CONTÉM 25 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



	RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVES DE PINÇA ROLETE; CONEXÃO ESCALONADO, ESPECIFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO; EXTENSÃO MA COR AZUL; PACOTES COM 25 UNIDADES.	
121	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO; UNIDADE DESCARTAVÉL; FABRICADO EM PVC FLEXIVEL, INCOLOR; ESTERIL; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATOXICO E APIROGENICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTAVÉL E DE USO ÚNICO.	400 UNIDADES;
122	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRIM E METAL; BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO; ANTIALÉRGICO NA COR CINZA; FECHAMENTO:METAL; MANGUITO:BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS; SEM EMENDAS; DE ALTA DURABILIDADE; MANOMETRO:ANEROIDE COM ESCAL DE A0 A 300 MMHG; PERA INSUFLADORA:BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VALVULA:METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSÍVEL.	10 UNIDADES; VENDIDO POR UNIDADE.
123	ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR DUPLO ADULTO;DESING AVANÇADO COM BAIXO PESO;TUBO Y FLEXIVEIS EM PVC COLORIDO;FONE BIAURICULAR;PAR DE OLIVAS MACIAS;CLIPS DE AÇO INOXIDAVÉL;COM ÂNGULO ANATOMICO;AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA ;PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE;POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTE SE AUSCULTADORES;INCLUI UM KIT DE ACESSORIOS DE OLIVAS E MEMBRANAS;OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO;TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA,COM REGISTRO NA ANVISA .COR: CINZA OU PRETO.	10 UNIDADES; VENDIDO POR UNIDADE.
124	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE; CAIXA COM 50 UNIDADES; ÚNICO QUE CONTÉM INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	10 CAIXAS COM 50 UNIDADES.
125	EXTENSÕES PARA CATETER NASAL; EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; COMPATIVEL COM CILINDRICO E CONCENTRADORES DE OXIGENIO; PRODUTO DE USO INDIVIDUAL; DESCARTAVÉL E NÃO ESTERIL;5M DE COMPRIMENTO; CAIXA COM 30 UNIDADES.	4 CAIXA COM 30 UNIDADES.
126	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COR :ROXO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4ML; DIMENSÃO 13X75MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	30 PACOTES COM 100 TUBOS.
127	TUBO VACUO COLETA DE SANGUE; COR CINZA; FLUORETO DE SODIO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 ml; DIMENSÃO:13X75MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15 PACOTES COM 100 TUBOS.
128	TUBO VACUO COLETA DE SANGUE; COR AZUL; CITRATO DE SODIO; VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4,5ML; DIMENSÃO:13X75MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15 PACOTES COM 100 TUBOS.
129	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADO; COLORAÇÃO: VERMELHO; VOLUME ASPIRADO 10ML; DIMENSÃO:12,7X75MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30 PACOTES COM 100 TUBOS.
130	TUBO VACUO COLETA DE SANGUE, COLORAÇÃO:AMARELO GEL; VOLUME ASPIRADO 5ML; DIMENSÃO:16X100; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30 PACOTES COM 100 TUBOS.
131	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA; FN NÃO LAPIDADA 26, X76 MM, DESCARTAVEL; TRANSPARENTE; CADA LAMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES.	10 CAIXA COM 50 LAMINAS.
132	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA; TAM PP 30X8CM ROXA	100 UNIDADES; UNITARIO.
133	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA; TAM P 53X8CM AZUL	100 UNIDADES; UNITARIO.
134	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA; TAM M 63X9CM LARANJA	100 UNIDADES; UNITARIO.
135	TALA MOLDAVEL ARAMADA EM EVA; TAM G 86X10CM VERDE	100 UNIDADES; UNITARIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



136	ORTESE PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO SPLINT DUPLO; MEDIDAS: TAMANHO P: 5 CM; TAMANHO M: 7 CM; TAMANHO G: 8,5 CM.	27 UNIDADES SENDO 09 UNIDADES DE CADA TAMANHO;
137	COLAR CERVICAL REGULAVÉL 4 EM 1; ADULTO AMBU; MATERIAL PLASTICO; MODELO REGULAVÉL; CIRCUNFERENCIA 30CM; ALTURA 15CM; RIGIDEZ REGULAVÉL.	50 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
138	COLAR CERVICAL REGULAVÉL INFANTIL, MATERIAL RESISTENTE; RIGIDEZ RESISTENTE; TIPO DE COLAR RESGATE.	50 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
139	PLACA ALTERNA COLONOSP 60 mm, RECORTAVÉL;10X55MM; BASE ADESIVO ESPIRAL;	600 UNIDADES.
140	SENSURA CLICK BOLSA DREN TRANSP 60 mm;2 PEÇAS; BOLSA DRENAVÉL.	600 UNIDADES;
141	SENSURA CLICK BOLSA DREN OPAC 60 mm; 2 PEÇAS; BOLSA DRENAVÉL.	600 UNIDADES;
142	PÓ PARA ESTOMIA/OSTOMIA-BRAVA; CONTEM 25GR; NÃO ESTERIL.	100 UNIDADES;
143	PASTA TUBO PARA ESTOMIA; CONTEM 60 G;	100 UNIDADES.
144	BOLSA DE COLONOSCOPIA RECORTAVÉL;COR: TRANSPARENTE;1 CLICK DE FECHAMENTO;ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR;GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE;COMPROVADA E PROLONGADA PROTEÇÃO DA BARREIRA STOMAHESIVE®;TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE;SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES.	600 UNIDADES
145	BOLSA DE COLONOSCOPIA RECORTAVÉL;COR: OPACA;1 CLICK DE FECHAMENTO;ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR;GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE;COMPROVADA E PROLONGADA PROTEÇÃO DA BARREIRA STOMAHESIVE®;TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE;SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES.	600 UNIDADES;
146	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL E NEONATAL RECARREGAVÉL; ESPECIALMENTE CONCEBIDO PARA CRIANÇA; ALARME DE SOM, BRILHO AJUSTÁVEL, CONFIGURAÇÃO DE ALARME; DISPLAY OLED DE DUAS CORES, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO;2 PARÂMETROS: SPO2, PR; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTINUAMENTE QUATRO DIREÇÃO AJUSTÁVEL; INDICADOR DE BAIXA TENSÃO; DESLIGUE AUTOMATICAMENTE EM 8 SEGUNDOS QUANDO NÃO HOVER SINAL; PEQUENO EM VOLUME, LEVE EM PESO E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR; CONTEÚDO DO PACOTE; 1 X OXÍMETRO NA PONTA DOS DEDOS; 1 X CORDÃO.	3 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
147	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO; PAINEL DE LED; BAIXO ERRO DE PERFUSÃO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA À INTERFERÊNCIA DE LUZ; LEVE E PORTÁTIL; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALTA PRECISÃO.	3 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
148	TESOURA SPENCER RETA ;12CM; REGISTRO NA ANVISA.	5 UNIDADES CAIXA UNITARIA.
149	SCALP A VACUO Nº25, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS; CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	20 CAIXAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.
150	SCALP A VACUO Nº23, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS; CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	20 CAIXAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.
151	SCALP A VACUO Nº21, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS; CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	20 CAIXAS; CAIXA COM 50 UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



152	FITA DE PLASTICO TRANSPARENTE; TRANSPORTE 3M; 1X10METROS CADA ROLO.	20 ROLOS; CAIXA COM 5 ROLOS.
153	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICIAADA PARA CORPO ESTRANHO 15 CM	2 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
154	PINÇA PREENSÃO SEMIRRIGIDA PARA CORPOS ESTRANHOS	2 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
155	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO DE NARIZ	2 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
156	PACOTES DE CURATIVOS COMPRESSAS COM EMULSAO DE PETROLATUM 7;6X7,6 CM (SILILAR ADAPTIC)	100 PACOTES COM 10 UNIDADES.
157	TORNEIRINHA DESCARTAVEL COM 3 VIAS; POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO; CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO; FABRICADAS EM POLÍMERO POLICARBONATO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; ESTÉRIL ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO); CORPO INCOLOR; BICO LUER LOCK; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	200 UNIDADES;
158	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO PREMIUM	5 UNIDADES; CAIXA UNITARIA.
159	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X1, 0M COM 12 UNIDADES.	25 PACOTES, COM 12 UNIDADES.
160	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° COM 500 ml; CADA UNIDADES	400 UNIDADES;
161	ATADURAS GESSADAS GESSO (15 CM X 3M) COMPOSIÇÃO SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL; 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.	03 PACOTES
162	ATADURAS GAZES TIPO QUEIJO, 13 FIOS ESTRELA BOBINA CREMER; 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91M, ALTAMENTE ABSORVENTE LARGA	20 ROLOS; CADA PACOTE CONTÉM 1 ROLO.
163	TESTES RAPIDO DE GRAVIDEZ DE HCG DE URINA	500 UNIDADES
164	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA RIOQUIMICA (RIOHEX 2% É UMA SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATORIO.	50 UNIDADES; CADA EMBALAGEM CONTÉM 1 LITRO.
165	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO-MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPOREA, AMBIENTES E SUPERFICIES.	3 UNIDADES, CAIXA UNITARIA.
166	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES, Nº2; AGULHADO, AGULHA Nº4 CM; NÃO ABSORVIVEL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	2 CAIXAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.
167	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES, Nº0; AGULHADO, AGULHA Nº4 CM; NÃO ABSORVIVEL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	2 CAIXAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.
168	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES, Nº3; AGULHADO, AGULHA Nº4 CM; NÃO ABSORVIVEL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	2 CAIXAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.
169	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT SIMPLES, Nº4; AGULHADO, AGULHA Nº4 CM; NÃO ABSORVIVEL; ESTERIL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	2 CAIXAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.
170	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO FECHO METAL BRAÇADEIRA NYLON C/ ESTETOSCOPIO.	10 UNIDADES
171	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER, Nº2.0;75CM; COR: AZUL; CAIXA COM 24 UNIDADES.	2 CAIXAS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.
172	FRASCO DE UMIDIFICADOR DE 250 ML PARA OXIGENIO; COM TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS.	5 UNIDADES PACOTE COM 1 ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÁ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



Lista de Material Odontológico

Item	Descrição	Quantidade
173	Tira abrasiva de aço monoface 2 mm com 12 unidades. Têm como finalidade acabamento e polimento nas restaurações Interproximais, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato; sem centro neutro.	4 PACOTES
174	Pinça clínica aço inox 420. Conhecida como pinça de algodão, aço inoxidável, autolavável, embalagem com 01 unidade.	4 UNIDADES
175	Cabo de bisturi nº 3 aço inox 420. Utilizado para fixação da lâmina de bisturi, com aço inoxidável que segue a norma NBR ISO 7153-1. Esta norma brasileira foi baseada nas normas internacionais (DIN e ISO). Dimensão 13x3x0,5 cm. Peso 27g.	4 UNIDADES
176	Tira de lixa de acabamento e polimento dental com 150 unidades. Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Largura de 4mm e comprimento 170mm. Granulação grossa (cinza) ou média (branca). Possui centro neutro.	4 PACOTES
177	Espunja hemostática com 10 unidades. Feito de 100% gelatina porcina, esterilizado por irradiação gama. Registro ANVISA. Pesando não mais que 10 mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante	2 PACOTES
178	Sonda exploradora oitavada aço inox 420. Embalagem, com 01 unidade nº 05. Aço inox autolavável	4 UNIDADES
179	Tesoura íris 12 cm aço inox 420. Embalagem com 01 unidade de 11,5cm, reta, autolavável e de aço inox	4 UNIDADES
180	Seringa selante para fósulas e fissuras 2g matizado. Promove barreira mecânica formada pela resina, libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Registro ANVISA	4 UNIDADES
181	Detergente germ-rio de 5 litros desinfetante hospitalar com formulação exclusiva, composta por uma mistura de quaternários. Solução aquosa à base de quaternário de amônio 0,68%. Não diluir, aplicar puro diretamente no local e deixar em contato por 10 minutos. Álcool free, sem corante. Desinfetante de nível intermediário. Limpa e desinfeta. Registro no MS	10 UNIDADES
182	Kit de lima endodôntica tipo kerr numeração 15-40. Caixa com 06 unidades sortidas de 25mm. Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia.	4 KITS
183	Evidenciador de placa bacteriana com 60 pastilhas. Pastilhas evidenciadoras de placa bacteriana à base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes.	8 FRASCOS
184	Kit de moldeira descartável dupla para flúor com 10 unidades misto. Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor Gel.	2 KIT
185	Filme dental Intra-Oral tamanho 2 com 150 unidades com registro na Anvisa. Embalagem com 150 unidades de filmes radiográficos periapicais de 3x4cm.	1 PACOTE
186	Filme dental Intra-Oral tamanho 1 ip-01 infantil com 100 unidades de 22 mm x 35 mm cada	1 PACOTE
187	Tira matriz de poliéster 120x10x0,5 mm com 50 unidades	4 PACOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



188	Cimento forrador de hidróxido de cálcio hydro c 13g base / 11g catalizador. Material odontológico e dental indicado como agente protetor do complexo dentina-polpa, forrados em cavidades mais profundas. Alta resistência	2 UNIDADES
189	Espátula para resina nº1 aço inox alta qualidade 17 cm cabo de alumínio. Espátula dupla, aço inox, autolavável.	5 UNIDADES
190	Espátulas para resina thompson bolinha nº3 aço inox de alta qualidade, 17 cm de comprimento, cabo em alumínio. Aço inox autolavável.	5 UNIDADES
191	Agulha gengival curta com 100 unidades . Diâmetro interno 43% maior, trazendo benefícios como: menor pressão na administração de anestésico, facilidade na passagem do líquido através da agulha, menor dilaceramento do tecido mole, Tribiselada, siliconada (suaviza a penetração da agulha), indicador de bisel (facilita a visualização), Pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno (permite várias trocas de tubetes), esterilização com óxido de etileno, curta: 23mm, validade de 3 anos e registro na ANVISA	7 CAIXAS
192	Máscara cirúrgica com elástico tripla com 50 unidades . Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face, por conta do clipe nasal. Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido), com elástico. Registro na ANVISA. Embalagem com 50 unidades	20 PACOTES
193	Kit gorro descartável com elástico com 100 unidades . Touca sanfonada, confeccionada em TNT, Peso: 20 gramas. Tamanho único, com elástico ajustável nas extremidades	20 PACOTES
194	Luva de vinil tamanho P com 100 unidades com pó	20 CAIXAS
195	Hidróxido de cálcio P.A 10 gramas. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos, da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores	2 UNIDADES
196	Papel carbono azul e vermelho com 12 unidades	6 PACOTES
197	Resina microhíbrida cor a2 seringa 4 gramas	4 UNIDADES
198	Resina microhíbrida cor a4 seringa 4 gramas	6 UNIDADES
199	Resina microhíbrida cor a3 seringa 4 gramas	15 UNIDADES
200	Resina microhíbrida cor a3,5 seringa 4 gramas	15 UNIDADES
201	Resina microhíbrida cor b2 seringa 4 gramas	4 UNIDADES
202	Obturador provisório 20g	10 UNIDADES
203	Otosporim gotas 10 ml	6 UNIDADES
204	Paramono clorafenicol com furacin 20 ml	4 UNIDADES
205	Sugador de saliva com 40 unidades	30 PACOTES
206	Espelho clínico aço inox 420 tamanho 5	15 UNIDADES
207	Escova de robinson branca plana	20 UNIDADES
208	Pasta profilática 90 gramas	4 UNIDADES
209	Fluor gel 200 ml	4 UNIDADES
210	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	15 UNIDADES
211	Anestésico tópico 12 gramas tubetes de vidro	8 UNIDADES
212	Envelope auto-selante 90x260 mm com 200 unidades	10 PACOTES
213	Ácido fosfórico 37% 2,5 ml com 3 unidades mais 3 ponteiros para aplicação	20 PACOTES
214	Micro aplicador cavibrush regular com 100 unidades	10 PACOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



215	Kit de ionômero de vidro para forrumentomaxi flúor kit com 10 g de pó + 8 g líquido+ dosador pó + bloco de espatulação cor a3	4 KIT
216	Kit de ionômero de vidro restaurador maxi fluor kit com 10 g de pó + 8 g líquido+ dosador pó + bloco de espatulação cor a3	4 KIT
217	Anestésico lidocaína com epinefrina 2% 1:100.000 com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubetes de vidro)	6 CAIXAS
218	Rolo dental 500 m	4 UNIDADES
219	Algodão em roletes 24 gramas	40 UNIDADES
220	Babador impermeável descartável com 100 unidades	4 PACOTES
221	Frasco de fixador dental 475ml	4 FRASCOS
222	Frasco de revelador dental 475ml	4 FRASCOS
223	Periogard 2 litros	4 UNIDADES
224	Adesivo fotopolimerizável universal 5,6ml 6gr	6 UNIDADES
225	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	8 UNIDADES
226	Sugador cirúrgico estéril com 20 unidades	12 PACOTES
227	Lubrificante para instrumento de baixa e alta rotação	2 UNIDADES
228	Broca diamantada nº3195ff	5 UNIDADES
229	Broca diamantada nº3168ff	5 UNIDADES
230	Broca diamantada nº1015	5 UNIDADES
231	Broca diamantada nº1016 hl	5 UNIDADES
232	Broca diamantada nº1019	5 UNIDADES
233	Broca diamantada nº3215	5 UNIDADES
234	Broca carbide cirúrgica nº1557 25mm	3 UNIDADES
235	Broca cirúrgica zecrya	2 UNIDADES
236	Escavador de dentina nº20 aço inox 420	4 UNIDADES
237	Periótomo cirúrgico aço inox 420	4 UNIDADES
238	Carpule aço inox	4 UNIDADES
239	Pinças dietrich aço inox	2 UNIDADES
240	Descolador tipo molt aço inox	4 UNIDADES
241	Pedra polmes 100 g	2 UNIDADES
242	Sistemas de acabamento enhance sortidas, com 7 pontas e 7 bases	6 UNIDADES
243	Óculos de proteção (equipamento protetor individual) com registro na ANVISA	10 UNIDADES
244	Kit posicionador radiográfico autoclavável (5 peças + pote de armazenamento)	2 KIT
245	Câmara escura para revelação com iluminação	2 UNIDADES
246	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino com 7 peças	2 KIT
247	Formocresol frasco com 10ml	2 UNIDADES
248	Prilocaína com felipressina 3% com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubetes de vidro)	10 PACOTES
249	Mepivacaína com epinefrina 2% 1:100.000 com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubetes de vidro)	10 PACOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS MATERIAIS

O presente procedimento, justifica-se pela necessidade de manutenção da unidade de saúde este município, no que se refere aos materiais e insumos básicos necessários ao atendimento da população.

3 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito na Tesouraria desta Prefeitura Municipal em horário normal de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



A N E X O II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A
Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP
Rua Pedro Lanzoni, nº 2383 - Centro
Paranapuã - SP

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação no Processo Licitatório nº 012/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, estando ciente que, constatada a iveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos , poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 1.478 de 28 de março de 2006.

....., de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

....., de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em nome da empresa supracitada.

....., de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
no. _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de
aprendiz ()

....., .. de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



A N E X O V I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar do **Pregão nº 003/2019**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

....., de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial nº 003/2019 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

....., .. de de 2019.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO VIII

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



ANEXO IX

Minuta da Ata

ATA Nº 0xx/2019

PROCESSO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2019, Processo de Licitatório nº 012/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº 10520/2002, **(Institui o pregão para União)** e Decreto Municipal nº 1478 de 28 de março de 2006 **(Regulamenta o pregão no município)**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores **(Regulamenta as licitações e contratos)**, Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018 **(Regulamenta o Registro de Preços)**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores **(Capítulo V – Do Acesso aos Mercados)**, Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 **(Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas)** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, com entrega parcelada de materiais de enfermagem e materiais odontológicos destinados ao Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, conforme anexo I - Termo de Referência desta Ata.

1. Consideram-se registrados os preços oferecidos pelo Detentor da Ata:

....., CNPJ nº.....,
representado pelo seu, Sr..... (qualificação),
item:

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de doze meses.

1.3. O valor total da presente Ata é de R\$ xx (...), conforme especificações do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



- 2 - A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3 – Os produtos deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **72 horas**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.1 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de 72 horas da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.
- 3.2 – A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paranapuã, sendo respeitado o prazo de 72 horas para entrega.
- 3.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.
- 3.3.1 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.
- 4 – Caso seja entregue algum produto que não atenda as especificações do Edital deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 3.1, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.
- 5 - Os pagamentos devidos ao Detentor da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
- 5.1 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 5.2 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal junto ao Setor de Tesouraria, crédito em conta corrente ou boleto bancário, sendo vedado à Detentora como negociar seus créditos com terceiros.
- 6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 8 – Durante a vigência da Ata, poderá o Gestor da Ata, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



8.1 – As análises serão realizadas por funcionário do Gestor da Ata, ou por terceiros por ela designado.

9 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para os exercícios de 2019 e 2020, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho;

10. - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

11. - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

e) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

f) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do contrato.

g) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranapuã pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

12 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.134.236/0001-59



13 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 003/2019.

14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 006/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.1 - O Gestor da Ata designa neste ato, na qualidade de Fiscal de Contrato o Sr. xxxxxxxxxxxx, para a acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

15 - O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogada nas formas lei.

16 - As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales/SP, esgotadas as vias administrativas.

17 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranapuã, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Paranapuã/SP, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

GESTOR DA ATO
SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA

DETENTORA DA ATA
Proprietário

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG: